



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI Nº562 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar para transposição no valor de R\$ 413,500,00 (Quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE EXECUTORA: 02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 1.002 – MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

17 - 4.4.90.52.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 35.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE.**

95 - 4.4.90.52.00.00.00.05.300 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL.**

148 - 4.4.90.52.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 377.500,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE EXECUTORA: 02.02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 0.002 – OPERAÇÕES ESPECIAIS**

27 - 3.1.90.13.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais - R\$ 35.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE.**

96 - 4.4.90.52.00.00.00.01.310 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**UNIDADE EXECUTORA: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 2.017 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

125 - 3.3.50.43.00.00.00.01.500 – Subvenções Sociais - R\$ 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SERVIÇOS URBANOS**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 2.021 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

161 - 3.3.90.30.00.00.00.01.110 – Material de Consumo - R\$ 200.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO**  
**UNIDADE EXECUTORA: 10.01 SETOR DE CULTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 2.023 – MANUTENÇÕES DE AÇÕES DESTINADAS À CULTURA**

173 - 3.3.90.39.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R\$ 100.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO**  
**UNIDADE EXECUTORA: 09.01 SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 2.022 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO INCENTIVO DO DESPORTO E LAZER**

169 - 3.3.90.36.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. FÍSICAS - R\$ 27.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.


**Art. 3º -** O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

**Art. 4º -** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de agosto de 2013.

  
**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada por Editais  
Data Supra

  
**Elaine Aparecida Silva**  
**Secretaria da Administração**